



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL/AC
NOS DIAS 5 E 6 DE OUTUBRO DE 2016

Às oito horas do dia cinco do mês outubro do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 09/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2033, em 01/08/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelos Servidores. Registra-se que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DOROTHEO BARBOSA NETO e a Servidora JULIANA MARIA LIMA FRANCO foram removidos para a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC para Vara do Trabalho de Epitaciolândia, conforme Resolução Administrativa nº 083/2016 e Portaria GP nº 1936, publicadas nos DEJT-14, em 23/09 e 27/09/2016, respectivamente. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Rui Barbosa, n. 440 (Quadra 33, Lotes 13/16), Centro, Cruzeiro do Sul/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (16/09/2015 a 06/10/2016), registram-se os seguintes afastamentos do Magistrado Titular da Unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - DOROTHEO BARBOSA NETO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2395, de 18/09/15
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	-
Férias 2016	07/01/16	05/02/16	30	-
LTS	08/04/16	17/04/16	10	-
LTS	17/06/16	24/06/16	8	Proad 13699/16
LTS	11/07/16	10/08/16	30	Proad 14862/16
LTS	10/08/16	08/09/16	30	Proad 15289/16
Total de dias de afastamento			142	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Giselle Bringel de Oliveira Maia	13/11/15	Port. 2305/2015
	25/11/15 a 27/11/15; 30/10/15; 30/11/15	Port. 2756 e 3003/2015
	02/12/15 a 04/12/15; 08/12/15	Port. 3109/2015
	12/12/15	Port. 3134/2015
Celso Antônio Botão Carvalho Junior	29/09/15 a 01/10/15	Port. 2670/2015
Jamille Carvalho Ribeiro Pires	08/01/16	Port. 24/2016
	25/08/16	Port. 1321 e 1675/2016
Luiz José Alves dos Santos	22/08/16 a 26/08/16; 29/08/16 a 02/09/16; 04/09/16 a 11/09/16	Port. 1626/2016
Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	11/01/16	Port. 25/2016
	12/09/16 a 16/09/16	Port. 1627/2016
Veridiana Ullmann Campos	29/07/16 e 05/08/16	Port. 1482/2016
	08/08/16	Port. 1577/2016
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	21/08/16	Port. 1656/2016
	12/09/16 a 11/10/16	Port. 1705/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Jobel Amorim das Virgens Filho	18/01/16	Port. 65/2016
Vicente Ângelo Silveira Rego	26/09/15 e 27/09/15	Port. 2537/2015
	19/10/15	Port. 2703/2015
	14/12/15; 17/12/15	Port. 2925/2015
	08/01/16; 11/01/16	Port. 26/2016
	13/01/16 e 14/01/16	Port. 39/2016
	18/01/16	Port. 65/2016
	20/01/16	Port. 74/2016
	12/01/16; 18/01/16; 22/01/16 e 23/01/16	Port. 92/2016
	27/01/16	Port. 120/2016
	28/01/16	Port. 143/2016
	01/02/16	Port. 166/2016
	02/02/16 e 03/02/16	Port. 195/2016
	15/02/16	Port. 262/2016
	03/03/16	Port. 383/2016
	26/04/16	Port. 864/2016
	02/05/16 a 04/05/16	Port. 865/2016
	06/05/16; 11/05/16; 01/06/16	Port. 1061/2016
	08/05/16	Port. 890/2016
	10/15/16 e 11/05/16	Port. 892/2016
	01/06/16	Port. 1061/2016
10/07/16	Port. 1395/2016	
18/07/16 a 22/07/16	Port. 1380/2016	

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, por intermédio de certidões enviadas pela Secretaria da Vara, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Dorotheo Barbosa Neto durante o período correccionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
-	Diretor de Secretaria
Alaine Cristine Veit	Analista Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria
José Augusto Oliveira Medeiros	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Afonso Luiz de Lima Melo	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Eldenor de Souza Rocha	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Aminadabe Lima de Souza	Técnico Judiciário - Calculista
Felipe César Fonseca de Souto Fernandes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Cecília Viana de Macedo Carneiro	Técnico Judiciário - TRT 9ª Região

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Segue no quadro abaixo os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de abril/16 a agosto/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2016 A AGOSTO/2016							
SERVIDOR	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Afonso Luiz de Lima Melo	08:11:00	02:18:00	02:12:00	01:43:00	03:34:00	01:50:00	19:48:00
Alaine Cristine Veit	00:00:00	01:08:00	00:46:00	01:07:00	-01:55:00	02:03:00	03:09:00
Aminadabe Lima de Souza	01:13:00	01:41:00	01:04:00	02:50:00	02:36:00	02:33:00	11:57:00
Ana Cecília Viana de Macedo Carneiro	00:45:00	-00:09:00	01:42:00	01:15:00	00:45:00	01:01:00	05:19:00
Claudionor da Silva Freitas	42:58:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	42:58:00
Eldenor de Souza Rocha	03:42:00	04:31:00	03:24:00	02:26:00	00:00:00	00:00:00	14:03:00
José Augusto Oliveira Medeiros	06:51:00	07:32:00	03:24:00	02:16:00	06:06:00	06:50:00	32:59:00
SOMA	63:40:00	17:01:00	12:32:00	11:37:00	11:06:00	14:17:00	130:13:00

Comparando o quanto acima apurado (130h13min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (431h07min). Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, reiterou, no entanto, as recomendações inseridas nas atas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	225	409	420	164	28,08%
2015	164	677	542	316	36,83%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 8.9.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 36,83% (trinta e seis vírgula oitenta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se aumento na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 164 (cento e sessenta e quatro) processos no ano de 2014, representando o percentual de 28,08% (vinte e oito vírgula zero oito por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 316 (trezentos e dezesseis) processos, equivalendo ao percentual de 36,83% (trinta e seis vírgula oitenta e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrado e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	507	291	150	162	566	18,80%
2015	566	225	215	162	513	27,18%
1º/9/15 a 31/8/16	418	175	122	88	564	17,60%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, demonstram que a produtividade em 2015, de 27,18% (vinte e sete vírgula dezoito por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 18,80% (dezoito vírgula oitenta por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 215 processos, superior à quantidade de 150 assinalada no ano de 2014. Já o número de processos pendentes diminuiu de 566 para 513 processos. No período de referência, setembro/15 a agosto/16, foram recepcionadas 175 ações. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza o Magistrado e Servidores atuantes na Unidade pelo índice de produtividade alcançado, conclamando-os, no entanto, a reduzirem o estoque processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/9/2015 a 30/9/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/9/2015 a 31/8/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		12	0,85	1.405	99,15	1.417	
Realizadas	(B) Inicial	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(C) Instrução	0	0	120	100	120	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	869	100	869	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	2	33,33	4	66,67	6
		(G) Fase de Execução	8	9,88	73	90,12	81
	Subtotal - Conciliação		10	11,49	77	88,51	87
Total - Realizadas		10	0,93	1.066	99,07	1.076	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 10 (dez) audiências do legado (processos físicos) e 1.066 (mil e sessenta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.076 (mil e setenta e seis) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, e, excepcionalmente às sextas-feiras, com intervalo médio de 30 minutos. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução (já julgados) são incluídos em pauta, segundo a Secretaria da Unidade, são incluídos às sextas-feiras. **Inaugurais e una:** No período de setembro/15 a agosto/16, não foram realizadas audiências iniciais. As audiências “una” totalizaram 869 (oitocentas e sessenta e nove), o que corresponde a 80,77% (oitenta vírgula setenta e sete por cento) do total de 1.076 (mil e setenta e seis) audiências realizadas no aludido período. **Instruções:** no período de setembro/15 a agosto/16, foram realizadas 120 (cento e vinte) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 87 (oitenta e sete) audiências de conciliação durante o período de referência, de setembro/15 a agosto/16, sendo 6 (seis) na fase de conhecimento e 81 (oitenta e uma) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 6 (seis) processos por mês.

7. PRAZOS

Quadro 9 - Período de Referência 1º/9/2015 a 31/8/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	172	59,56	172	59,56
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	681	72,92	681	72,92
	Total	0	...	853	70,23	853	70,23
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	201	62,2	201	62,2
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	820	86,06	820	86,06
	Total	0	...	1.021	81,37	1.021	81,37
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	171	59,24	171	59,24
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	574	90,58	574	90,58
	Total	0	...	745	83,39	745	83,39

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Quadro 10 - Período de Referência 1º/9/2015 a 31/8/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	172	8,55	172	8,55
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	787	15,19	787	15,19
Total	0	...	959	14	959	14

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/8/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	15	39,6	15	39,6
	(A.2) Embargos à Execução	1	832	2	74,5	3	327
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	1	832	17	43,71	18	87,5
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	15	11,73	15	11,73
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	2	9	2	9
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	0	...	17	11,41	17	11,41

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/8/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
DOROTHEO BARBOSA NETO	13	1,85	2	9,00	-	..
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	2	76,00	-	..	-	..
TOTAL	15	11,73	2	9		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Ainda se procedendo à apuração de prazos médios, no período de setembro/15 a agosto/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 7,23 (sete vírgula vinte e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 20,97 (vinte vírgula noventa e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou o prazo médio de 9 (nove) dias para julgamento dos Embargos à Execução, inexistindo julgamento de Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, setembro/15 a agosto/16, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 59,24 (cinquenta e nove vírgula vinte e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 90,58 (noventa vírgula cinquenta e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 26,88 (vinte e seis vírgula oitenta e oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 46,37 (quarenta e seis vírgula trinta e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se dilatação dos prazos médio dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrado e Servidores pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto aos mandados relativos a processos eletrônicos, salienta-se que os Servidores Ana Cecília Viana de Macedo Carneiro e José Augusto Oliveira Madeiros atuaram como Oficial de Justiça *ad hoc*. Registra-se que a análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 5,84 (cinco vírgula oitenta e quatro) dias e de 5,89 (cinco vírgula oitenta e nove) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o cumprimento dos mandados continua sendo realizado com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correcional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se, por amostragem, que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, durante o período correcionado, nos processos físicos arquivados provisoriamente, foram realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, no entanto, não ocorreu essa observância nos processos eletrônicos, a exemplo dos autos dos processos 0010184-28.2014.5.14.0416, 0010179-06.2014.5.14.0416 e 0000098-61.2015.5.14.0416, e e) relatório extraído do e-Gestão em 27/9/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 7 (sete) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Secretaria da Vara, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, SIMBA, BNDT, e-DOC, PROAD e PJe. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os eventos "Justiça do Trabalho de Portas vai à Escola", no dia 16/03/16, e "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", em 11/05/16; b) conforme a Secretaria da Vara, durante o período correcionado, a Unidade realizou Varas do Trabalho Itinerantes em Porto Walter, no dia 25/9/2015, em Marechal Taumaturgo, no dia 24/09/2015, em Mâncio Lima, nos dias 07/10/2015, 15/07/2016 e 10/03/2016, em Rodrigues Alves, nos dias 16/09/2016 e 29/04/2016; c) a Vara do Trabalho está observando parcialmente a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, uma vez que o Juízo não determina expedição de ofício ao TST, mas, somente à Procuradoria-Geral, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

exemplo dos autos do processo 0010321-10.2014.5.14.0416; **d**) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 28/9/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; **e**) em consulta ao sistema SAP1, em 28/9/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; **f**) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 28/9/2016, não há processos com carga vencida; **g**) relatório extraído do e-Gestão Regional, em 05/10/2016, indica a existência de 30 (trinta) processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; **h**) no relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 28/09/2016, constatou-se a existência de 12 (doze) processos conclusos ainda não movimentados; **i**) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 17 - Período de Referência 1º/9/2015 a 31/8/2016

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	6.933,11	21,24	25.709,92	78,76	32.643,03
	Emolumentos	410,55	100	0	0	410,55
	Contribuição Previdenciária	197.760,89	74,17	68.859,83	25,83	266.620,72
	Imposto de Renda	219,66	100	0	0	219,66
	Total	205.324,21	68,47	94.569,75	31,53	299.893,96
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	35.276,02	100	35.276,02
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	160.250,55	100	160.250,55

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

j) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **k**) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 27/9/2016, contempla 35 (trinta e cinco) pastas, sendo 13 (treze) relativas à fase de conhecimento, 6 (seis) à fase de liquidação, 13 (treze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **l**) observou-se que, nos editais de praça e leilão, a exemplo dos autos do processo 0010115-93.2014.5.14.0416, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas. Na ocasião, foi determinado à Secretaria da Unidade que atualizasse os formulários dos editais conforme o novo CPC, e prontamente cumprido; **m**) após extração de relatórios do e-Gestão, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos dos processos 0000539-52.2007.5.14.0416, 0000218-78.2006.5.14.0416, 0000378-03.2013.5.14.0416 e 0000007-05.2014.5.14.0416 estão arquivados sem as devidas anotações. O processo de nº 0000431-91.2009.5.14.0416 encontra-se apenso aos autos 0040600-52.2009.5.14.0416, o qual se encontra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

no arquivo definitivo, quando deveria estar em movimentação o processo centralizador. O processo 0008900-68.2003.5.14.0416, embora ainda esteja tramitando, há comando determinando o seu arquivamento desde 18/07/2016, e de igual forma, no processo 0040400-45.2009.5.14.0416, há determinação acerca de seu arquivamento desde 31/08/2016. n) verificou-se a existência de 54 (cinquenta e quatro) processos aguardando designação de Magistrado para realização de audiência inaugural; e o) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010321-10.2014.5.14.0416	0010227-62.2014.5.14.0416	0000308-15.2015.5.14.0416
0000307-30.2015.5.14.0416	0000410-42.2012.5.14.0416	0000408-72.2012.5.14.0416
0000583-61.2015.5.14.0416	0000220-40.2016.5.14.0416	0000623-43.2015.5.14.0416
0000059-30.2016.5.14.0416	0000544-30.2016.5.14.0416	0000515-77.2016.5.14.0416
0000685-49.2016.5.14.0416	0000695-93.2016.5.14.0416	0000630-98.2016.5.14.0416
0000636-08.2016.5.14.0416	0000689-86.2016.5.14.0416	0000571-47.2015.5.14.0416
0000524-39.2016.5.14.0416	0000503-63.2016.5.14.0416	0000560-81.2016.5.14.0416
0000546-97.2016.5.14.0416	0000527-91.2016.5.14.0416	0000530-46.2015.5.14.0416
0000657-18.2015.5.14.0416	0000656-33.2015.5.14.0416	0000542-94.2015.5.14.0416
0000495-23.2015.5.14.0416	0000649-41.2015.5.14.0416	0000636-42.2015.5.14.0416
0000661-55.2015.5.14.0416	0000658-03.2015.5.14.0416	0000507-37.2015.5.14.0416
0000510-89.2015.5.14.0416	0000593-08.2015.5.14.0416	0000552-41.2015.5.14.0416
0000095-72.2016.5.14.0416	0000617-36.2015.5.14.0416	0000037-69.2016.5.14.0416
0000005-64.2016.5.14.0416	0000499-60.2015.5.14.0416	0000146-20.2015.5.14.0416
0000259-71.2015.5.14.0416	0000344-57.2015.5.14.0416	0000528-13.2015.5.14.0416
0010321-10.2014.5.14.0416	0000512-59.2015.5.14.0416	0000581-91.2015.5.14.0416
0000270-03.2015.5.14.0416	0000097-76.2015.5.14.0416	0000098-61.2015.5.14.0416
0010171-29.2014.5.14.0416	0010179-06.2014.5.14.0416	0010184-28.2014.5.14.0416
0000215-52.2015.5.14.0416	0000251-94.2015.5.14.0416	0000221-59.2015.5.14.0416
0000471-58.2016.5.14.0416	0000571-13.2016.5.14.0416	0036000-56.2007.5.14.0416
0000068-31.2012.5.14.0416	0000002-17.2013.5.14.0416	0000002-85.2011.5.14.0416
0052700-10.2007.5.14.0416	0010800-18.2005.5.14.0416	0000382-40.2003.5.14.0416
0000208-36.2010.5.14.0416	0036300-23.2004.5.14.0416	0000158-05.2013.5.14.0416
0000000-00.2015.5.14.0416	0000000-00.2015.5.14.0416	0029300-93.2009.5.14.0416
0049400-40.2007.5.14.0416	0000064-28.2011.5.14.0416	0000063-43.2011.5.14.0416
0000321-19.2012.5.14.0416	0000196-85.2011.5.14.0416	0000320-34.2012.5.14.0416
0000069-50.2011.5.14.0416	0000098-32.2013.5.14.0416	0000354-43.2011.5.14.0416
0000068-26.2015.5.14.0416	0010209-41.2014.5.14.0416	0000188-69.2015.5.14.0416



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado atuante na Unidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Servidor que esteja exercendo a função de Diretor de Secretaria da Vara dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. VISITA

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, nos dias de realização da atividade correcional, recebeu a visita cordial do Juiz do Trabalho Titular DOROTHEO BARBOSA NETO, cuja remoção para a Unidade jurisdicionada de Epitaciolândia/AC encontra-se autorizada, consoante RA nº 083/2016. Já, no dia 6/10/2016, às 10h00min, recebeu a visita da advogada Dra. Núbia Sales de Melo, OAB-AC nº 2471, Conselheira da OAB-AC e representante para o Vale do Juruá da Comissão de Advogados Trabalhistas do Acre. Na ocasião, a causídica expressou sua intranquilidade com a ausência de Magistrado Titular na Unidade correccionada, o que estaria gerando prejuízos aos jurisdicionados, mormente no tocante a marcação de pauta para os novos processos. Em resposta, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, afirmou que o Tribunal já tem envidado esforços para a lotação de magistrados nesta circunscrição, de forma a atender as necessidades da jurisdição.

AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, foi dito que: “Há pouco mais de quatro anos tenho atuado como Vice-Presidente convocado, Presidente e Corregedor, e, novamente, Vice-Presidente desta Corte, desta vez eleito. Destaco que esta é a última correição que realizo, no exercício da Vice-Presidência deste Regional, biênio 2015/2016, fechando um ciclo de quase 05 (cinco) anos participando da Administração deste Tribunal. Considerando minha última manifestação enquanto na condição de Vice-Presidente, em função correcional, peço vênica para utilizar desse espaço para destacar duas ações que reputo significativas para o histórico de avanços deste egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sendo elas a “Correição Participativa” em todas as Varas do Trabalho da 14ª Região e o “Desdobramento da Estratégia”, ambos registrados no “Escritório de Projetos” desta instituição. A Correição Participativa consiste na participação dos Servidores da Unidade correccionada em todas as fases da correição, acompanhando a coleta de dados, compreendendo a metodologia aplicada e identificando as oportunidades de melhorias. Isso tudo se valendo de método pautado pelo diálogo esclarecedor, onde é divulgado conhecimento, informação e práticas eficientes ameadadas nas demais unidades vistoriadas, visando à correção de ações e/ou ações crítico reflexivas, assegurando um aprendizado perene e fecundo, impactando de forma positiva o desempenho das unidades correccionadas. Tal projeto institucional, Correição Participativa, foi recepcionado pelo Planejamento Estratégico Participativo - PEP 2015/2020, concluído no ano 2014 para o período de 2015/2020, estando inserido como uma força interna na condução da Governança Judiciária. A segunda ação, que foi elaborada com o objetivo de disseminar o conhecimento do planejamento estratégico institucional, além de apoderar todos os gestores como agentes atuantes na execução do plano, foi denominada “Desdobramento da Estratégia” e foram executados por ocasião da realização das correições ordinárias. Inclusive, esta mesma Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, nos dias 9, 10 e 11 de março de 2016, foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

palco do primeiro desdobramento da estratégica em âmbito regional e nacional, em níveis táticos e operacionais. O evento resultou na elaboração do Plano Operacional, com a definição da Missão, Visão e Valores da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC, sendo validado o Mapa de Contribuição da Unidade, com metas, iniciativas e indicadores táticos e operacionais alinhados aos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico Participativo Institucional – 2009/2014. Como Visão, a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul definiu: *Ser reconhecida, até 2016, como Vara padrão no âmbito do TRT 14.* E chegamos ao ano de 2016, e com grata satisfação verificarmos que a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul alcançou seu objetivo. Transcorrido o seu termo de validade temporal, necessário se faz a construção de um novo planejamento estratégico para a Unidade Jurisdicional. Concluo expressando minha gratidão por ter presenciado significativas transformações institucionais e percebido que todas essas iniciativas foram assumidas como suas, por cada um dos nossos magistrados e servidores que, sonhando um mesmo sonho, contribuíram, com o seu melhor, para o reconhecimento social do padrão de excelência na entrega da prestação jurisdicional da egrégia 14ª Região." Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com os Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho DOROTHEO BARBOSA NETO em suas atividades jurisdicionais exercidas na Unidade e a destacada liderança da então Diretora de Secretaria JULIANA MARIA LIMA FRANCO. Às 15 horas do dia seis do mês outubro de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Iلسon Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região